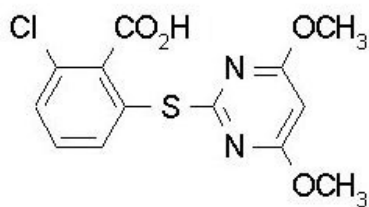


CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
P39	PIRITIOBAQUE

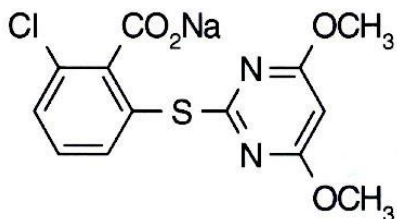
- a) Ingrediente ativo ou nome comum: piritiobaque (pyrithiobac)
- b) Sinonímia: -
- c) N° CAS: 123342-93-8
- d) Nome químico: 2-chloro-6-(4,6-dimethoxypyrimidin-2-ylthio)benzoic acid
- e) Fórmula bruta: $C_{13}H_{11}ClN_2O_4 S$
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Análogo de ácido pirimidiniloxibenzóico
- h) Classe: Herbicida

P39.1 – Piritiobaque sódico (Pyrithiobac-sodium)

- a) N° CAS: 123343-16-8
- b) Sinonímia: KIH-2031; DPX-PE 350
- c) Nome químico: sodium 2-chloro-6-(4,6-dimethoxypyrimidin-2-ylthio)benzoate
- d) Fórmula bruta: $C_{13}H_{10}ClNaN_2O_4 S$
- e) Fórmula estrutural:



- f) Grupo químico: Análogo de ácido pirimidiniloxibenzóico
- g) Classe: Herbicida

h) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

i) Uso agrícola: autorizado conforme abaixo indicado.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Pós-emergência	0,02	21 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

j) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,587 mg/kg p.c. (EPA, 2002) e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (EPA, 2002).

Resolução RE nº 165 de 29/08/03 (DOU de 02/09/03)